



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de outubro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023**CONTRATO Nº 045/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 293/2023****PROTOCOLO Nº IMA.2022.00001219-86****Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob nº 06.926.223/000322, com sede na Rua Condessa de Pinhal, 107, sala 04, Parque Colonial, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04610060, com Inscrição Estadual nº 134.752.761.115, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, com fornecimento de peças de reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para o equipamento Storage Huawei OceanStor 5300 V3, nas dependências da IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100, ou em outro endereço previamente informado pela Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas oitava e nona do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA – VALOR CONTRATUAL

8.1. O valor global para a nova vigência contratual, prevista na cláusula nona, será de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, mantendo as demais condições contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **05/01/2024 até 04/01/2025**, completando, ao seu final, 24 (vinte e quatro) meses, sujeito à prorrogação nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Assinam eletronicamente pela IMA*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente**Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeiro***Assina eletronicamente pela AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.***Victor Gonçalves Marques - Sócio-Diretor*

Documento assinado eletronicamente por **Victor Gonçalves Marques, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 22:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 06/11/2023, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 07/11/2023, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9420756** e o código CRC **F35E15E0**.